



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS - PI**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2532, Bairro Centro, CEP 64290-000  
Fone: (86) 3262-2595 - e-mail: [jecc.altos@tjpi.jus.br](mailto:jecc.altos@tjpi.jus.br)

**PROCESSO Nº 0011126-90.2019.818.0006**

**REQUERENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA RG: 2827827 SSP/PI**

**ADVOGADO: JOAQUIM INÁCIO DE ABREU NETO OAB/PI 13997**

**REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**PREPOSTA: ALANA STEPHANE LIMA FERREIRA CPF: 070.310.963-40**

**ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB/PI 5367**

### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020, no horário designado, através de videochamada na plataforma Cisco Webex, foi declarada aberta a presente audiência, sob a condução do Juiz Leigo, Tomás Jobin Coutinho Lopes.

Feito o pregão, certificou-se estarem presentes as partes, assistidas por advogado.

Carta de preposição e substabelecimento da parte requerida no evento 11

Contestação no Evento 11.

Foram as partes indagadas a respeito da possibilidade de uma conciliação, o que restou frustrado.

Iniciada a instrução processual propriamente dita, foi colhido o depoimento da parte autora, o qual foi gravado através do sistema de videoconferência.

Foram também feitas indagações à preposta da parte requerida, cujas respostas foram gravadas através de sistema de videoconferência.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS - PI**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2532, Bairro Centro, CEP 64290-000  
Fone: (86) 3262-2595 - e-mail: [jecc.altos@tjpi.jus.br](mailto:jecc.altos@tjpi.jus.br)

Dada por encerrada esta fase de depoimentos pessoais, foram as partes indagadas se queriam produzir prova testemunhal, ao que responderam que não.

Alegações finais remissivas da parte requerente.

Alegações finais da parte requerida gravadas através de sistema de videoconferência.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que segue assinado exclusivamente na forma eletrônica pelo(a) servidor(a) que conduziu a sessão, com fundamento no art. 25 da Resolução nº 185/2013 do CNJ.

**TOMÁS JOBIN COUTINHO LOPES**  
**Juiz Leigo do JECC de Altos (PI)**

**LINK PARA ACESSO À MÍDIA DE GRAVAÇÃO:**

**<https://midias.pje.jus.br/midias/web/00111269020198180006>**